



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7.714, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

*Autoriza abertura de Crédito
Suplementar no Orçamento de 2013.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 9.310,66 (Nove mil, trezentos e dez reais e sessenta e seis centavos), com a seguinte classificação:

12 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.02 - Fundo Municipal da Assistência
12.02.08.241.0121.2155 - Repasse Auxílio Financeiro Asilo São Vicente de Paulo
1119/333504300000000 - Subvenções Sociais Recurso 1010 FNAS/PAC I..... R\$ 9.310,66

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do Recurso 1010 FNAS/PAC I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2013.

RENATO SÜSS,
Prefeito.

Registre-se e publique-se no Pannel de
Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BÉRTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
e Controle de Orçamento

ATTV/DDV